

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001 / 2026

Chamada Pública para composição de Banco de Bolsistas para atuação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, na Secretaria Municipal da Educação do Município de Jucás - CE, no âmbito do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC e alinhado ao Programa Mais Infância Ceará.

A Prefeitura Municipal de Jucás, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação - SME, no uso de suas atribuições legais, em colaboração com o Governo do Ceará, por meio da Secretaria da Educação do Estado do Ceará e em conformidade com a Lei nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 e a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para **Supervisores e Agente de desenvolvimento Infantil - ADI** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, no níveis III e IV, respectivamente, torna pública a **seleção de profissionais** para atuarem nas ações estratégicas voltadas para a Primeira Infância. O(a) interessado(a) inscrever-se-á para concorrer ao tipo de Bolsa de Extensão Tecnológica, de acordo com a descrição do perfil detalhado nesta Chamada Pública.

1. DO PROGRAMA

O Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (Padin), destina-se à promoção do apoio às famílias nos cuidados e na educação de suas crianças de 0 (zero) a 3 anos de 11 meses de idade, as quais estejam fora da creche, objetivando-se, por meio de suas ações, em especial de visita domiciliar, promover o desenvolvimento infantil, através do brincar e da estimulação das habilidades e capacidades cognitivas, socioemocionais e físicas, favorecendo a integração e otimização das políticas de atenção a primeira infância no Estado.

2. DAS FINALIDADES DO PROGRAMA

- I - fortalecimento das competências familiares para o desenvolvimento integral da criança;
- II - promoção de intersetorialidade entre as várias instâncias dos governos estadual e municipal, assim como entidades da sociedade civil;
- III - promoção de rede de apoio comunitário por meio da socialização e da ampliação de experiências favorecedoras do aprendizado e da prevenção às violações dos direitos da criança;
- IV - realização de vivências comunitárias por meio da participação infantil permitindo que a criança construa-se como sujeito social, reconhecendo seus direitos, limites e deveres.

3. DA METODOLOGIA DO PROGRAMA

- I - Visitação Domiciliar às Famílias (VDF), com o objetivo de orientar e apoiar as/os mães/pais/cuidadores para favorecer o desenvolvimento infantil, além de propiciar a observação das relações mães/pais/cuidadores/filhos;
- II - Grupo de Brincadeiras e Convivência (GBC), realizados com as famílias de residências próximas e que tenham crianças que estejam em estágios de desenvolvimento próximos;
- III - Encontros de Orientações para Pais e Cuidadores (EO), reuniões que visam orientar as/os mães/pais/cuidadores de crianças para o fortalecimento do vínculo com o bebê, além de esclarecer dúvidas sobre os cuidados com a saúde do bebê;
- IV - Encontros Familiares Comunitários (EFC), reuniões que visam promover estímulo para a construção de redes de apoio comunitário para a socialização e ampliação de experiências que incentivem a comunicação entre as famílias visando ao apoio mútuo, permitindo que a criança se construa como sujeito social, reconhecendo seus direitos, limites e deveres.

4. DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Para execução das atividades do Programa, são selecionados Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil (ADI), que são capacitados ao longo de cada ano de execução do Programa.

5. DOS PROFISSIONAIS PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA

I. Supervisor/a

a) Profissional com titulação mínima de graduação, prioritariamente professor/a ou na área de educação e/ou gestor/a educacional, com experiência mínima de 2 (dois) anos de atuação na educação básica, preferencialmente na Educação Infantil;

b) Prioritariamente servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

II. Agente do Desenvolvimento Infantil (ADI)

a) Profissionais, servidores públicos ou não, no mínimo de nível médio;

b) Residir, prioritariamente, no Município/comunidade onde o Programa está sendo executado;

6. DAS ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR

I. Elaborar Plano de Trabalho contendo cronograma das ações a serem realizadas pelos ADIs;

II. Planejar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, as visitas domiciliar, os grupo de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários, considerando cronograma dos encontros;

III. Realizar quinzenalmente, em conjunto com as/os ADIs, encontros de estudos de aprofundamento das temáticas anuais e de socialização das dificuldades encontradas na realização de cada ação das/os ADIS;

IV. Apoiar as/os ADIs em todas as atividades de execução do Programa;

V. Acompanhar, analisar e validar os relatórios mensais das/os ADIs;

VI. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), a partir dos relatórios das/os ADIs;

VII. Participar, efetivamente, em conjunto com as/os ADIs, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;

7. DAS ATRIBUIÇÕES DO ADI

I. Participar dos encontros quinzenais, organizado pelo/a Supervisor/a, para planejar as Visitas Domiciliares, os Grupo de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para as/os mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;

II. Participar dos encontros quinzenais **de estudos**, organizados pelo/a Supervisor/a, para aprofundamento das temáticas anuais e de **socialização das dificuldades** encontradas na realização de cada ação dos ADIS;

III. Realizar as visitas domiciliares, os Encontros de Brincadeiras e Convivências, os Encontros de Orientações para mães/pais/cuidadores e os Encontros Familiares Comunitários;

IV. Preencher o Sistema de Monitoramento do Padin (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), no módulo VISITAS, com todas as informações relacionada às famílias;

V. Elaborar, mensalmente, relatório da execução do Programa, no Sistema de Monitoramento do Padin (<https://padin.seduc.ce.gov.br/>), para conhecimento e validação dos Supervisores;

VI. Participar, efetivamente, em conjunto com o/a Supervisor/a, do processo formativo, oferecido pela Secretaria da Educação do Estado;

VII. Manter os dados das famílias cadastradas sempre atualizados.

8. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

Serão concedidas bolsas de pesquisa e de extensão tecnológica para os profissionais que executarão as atividades do Padin, ofertadas pela Secretaria da Educação do Estado, em conformidade com a Lei Nº 14.026, de 17 de dezembro de 2007 (Cria o Programa Alfabetização na Idade Certa – PAIC); com a Lei Nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012 (Regras adicionais para concessão de bolsas); com a Lei Nº 17.380, de 05 de janeiro de 2021 (Consolida e atualiza o Programa Mais Infância) .

O detalhamento quanto à tipificação e ao valor da Bolsa de Extensão Tecnológica consta no Anexo VIII, desta Chamada Pública.

Para o desenvolvimento das atividades relacionadas nos itens **6 e 7**:

Supervisor - Valor da bolsa: **R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais)**.

ADI - Valor da bolsa: **R\$ 600,00 (seiscentos reais)**.

8.1 Da destinação do quantitativo de vagas para a distribuição de Bolsas, serão ofertadas por localidade, conforme distribuição constante na tabela abaixo:

QUANTITATIVO DE VAGAS – ADI	LOCALIDADE
01	Distrito Canafístula
01	Distrito Mel
01	Distrito Baixio da Donana
01	Distrito Poço Grande
01	Distrito Montenegro
02	Distrito São Pedro do Norte
03	Sede Urbana – Jucás
QUANTITATIVO DE VAGAS - SUPERVISOR	LOCALIDADE
01	Sede Urbana – Jucás

8.2 A distribuição das vagas observará a necessidade da Administração Pública em cada localidade, podendo haver remanejamento, ampliação ou redução do quantitativo inicialmente previsto, conforme interesse público e necessidade do serviço.

8.3 Os candidatos serão convocados para as vagas correspondentes à localidade escolhida no ato da inscrição, respeitando-se a ordem de classificação e os critérios estabelecidos neste Edital.

8.4 Os candidatos deverão ter disponibilidade de 20h (vinte horas) semanais no período diurno para efetivo exercício das atribuições desta Chamada Pública.

9. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das atribuições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

9.2 A inscrição será realizada na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Jucás - CE, situada à Rua Vila José Bento, s/n, Bairro São Mateus, CEP: 63580-000, nesta urbe.

9.3 As inscrições ficarão abertas no prazo de 3 (três) dias, no horário de expediente estabelecido pelo Município, no local e data previamente estabelecidos;

9.4 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o modelo padrão de Currículo no anexo II.

10. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO

10.1 As informações no formulário de inscrição (físico ou eletrônico) são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), ficando a Gerência do Programa da Secretaria da Educação Municipal, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade dos dados fornecidos no formulário ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.

10.2. DAS INSCRIÇÕES

10.2.1. As inscrições estarão abertas no período de **25/05/2026** a **27/05/2026**, conforme CRONOGRAMA, disponível no ANEXO I e serão realizadas **presencialmente** na sede da Secretaria Municipal de Educação – SME, do Município de Jucás - CE, situada à Rua: Vila José Bento, s/n, Bairro: São Mateus, CEP: 63580-000, nesta urbe.

10.2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão preencher os dados solicitados e entregar os seguintes arquivos, de acordo com o Formulário disponibilizado.

- a) Cópia do RG.
- b) Cópia do CPF.
- c) Currículo, correspondente ao nível da bolsa pretendido, com as cópias dos comprovantes dispostas conforme a ordem dos itens do Barema no Anexo VII.

- d) Cópia dos comprovantes de titulação.
- e) Plano de Trabalho, conforme o roteiro apresentado no Anexo VI.
- f) Declaração de experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos, se houver.

Observação 1: É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário, seguindo as orientações desta Chamada Pública.

10.2.3. Serão indeferidas as inscrições que não apresentarem os documentos exigidos por essa Chamada Pública, de acordo com o item 10, subitem 10.2.2.

11. DAS FASES DA SELEÇÃO

11.1 A seleção para as/os Supervisoras/es e Agentes de Desenvolvimento Infantil – ADI, será realizada de acordo com as seguintes fases:

a) Primeira Etapa – análise do Currículo e do Plano de Trabalho realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação;

b) Segunda Etapa – entrevista realizada por uma Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação.

11.2 Seguirá para a segunda fase, somente os (as/os) candidatas(os) habilitadas(os) na análise de Currículo e do Plano de Trabalho. O resultado será divulgado em **28/05/2026**.

11.3 Será considerada(o) apta(o) a/o candidata/o que atender ao perfil definido para atuar na função para a qual se candidatou.

11.4 O resultado da seleção de cada candidata(o), será registrado em relatório e parecer emitidos pela Comissão designada pela Secretaria Municipal da Educação - SME.

11.5 A entrevista realizar-se-á nos dias **02/06/2026** e **03/06/2026** a qual será coordenada pela Secretaria Municipal da Educação – SME, que designará uma Comissão formada por profissionais habilitados e com conhecimento para selecionar os profissionais, conforme estabelecido neste Edital.

11.6 Concluído o processo seletivo, a lista dos classificados será divulgada por ordem de pontuação/classificação, a ser afixada na sede da Secretaria Municipal da Educação - SME

e veiculada na mídia ou no endereço eletrônico <https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/> no dia **09/06/2026**.

ETAPA	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1ª	Análise do Currículo do(a) candidato(a), de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III.	50 (CINQUENTA) PONTOS
1ª	Análise do Plano de Trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV.	10 (DEZ) PONTOS
PONTUAÇÃO 1ª Etapa		60 (SESSENTA) PONTOS
2ª	Análise da Entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo V.	40 (QUARENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO 2ª Etapa		40 (QUARENTA) PONTOS
PONTUAÇÃO TOTAL		100 (cem) PONTOS

11.7 Para a(o) candidata(o) ser classificada(o) para a 2ª etapa deverá obter uma pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos, do total de 60 (sessenta) pontos referentes a 1ª etapa.

11.8 Para compor o BANCO DE BOLSISTAS para **Supervisores e Agente de Desenvolvimento Infantil - ADI** do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN, a(o) candidata(o) deverá obter no mínimo 20 (vinte) pontos na entrevista.

12. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO, CONCESSÃO E RESCISÃO DE BOLSAS

12.1 Após a divulgação do resultado final da presente seleção, será constituído, e publicizado no site da Secretaria Municipal de Educação, um banco de candidatos aptos a serem bolsista do Programa MAIS PAIC, alinhado ao Programa Mais Infância, o qual terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com necessidades desta Secretaria;

12.2 A data de **início da vigência** do banco deverá ser a data da publicização do resultado final;

12.3 O banco contendo a relação dos candidatos aptos, não gera direito adquirido ao recebimento de bolsa do Programa, mas apenas expectativa de direito, uma vez que as bolsas serão concedidas de acordo com as necessidades desta Secretaria;

12.4 O tempo mínimo de execução das bolsas será de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado pela Seduc, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito do Programa MAIS PAIC, alinhado às estratégias do Programa Mais Infância.

12.5 Em concordância com o Art. 11 da Lei 15.276/2012, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do bolsista das obrigações constantes no Termo de Compromisso.

13. DO PROCESSO SELETIVO

13.1 Os Currículos (em instrumental específico), serão entregues no ato da inscrição, no horário de expediente de **7h30min às 11h30min (manhã)** e **13h00min às 17h00min (tarde)**, conforme estabelecido pela Secretaria Municipal da Educação deste Município.

13.2 Os candidatos devem comparecer ao local de realização da entrevista com 30 (trinta) minutos de antecedência, conforme cronograma divulgado pela Secretaria Municipal da Educação, no ato da inscrição em local e horário estabelecido.

13.3 Caso a/o candidata/o esteja impossibilitada/o, por motivo de doença, de se apresentar no dia da realização da entrevista, deverá enviar documento que ateste a sua ausência, no máximo com 60 (sessenta) minutos, antes da sua entrevista;

13.4 A não justificativa da/o candidata/o, implicará na sua eliminação.

14. TÍTULOS PARA PONTUAÇÃO

14.1 A análise de Currículo que deverá compor o modelo padronizado para todos os candidatos aprovados, conforme anexo III deste edital, os quais deverão constar comprovação (cópias dos títulos em anexo);

14.2 Serão considerados títulos para a pontuação os cursos, abaixo discriminados:

<ol style="list-style-type: none">1. Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação2. Certificado de Especialização na área da Educação3. Certificado de Especialização em Educação Especial4. Certificado de Especialização em Psicopedagogia.
a) Cursos sobre Parentalidade ou Desenvolvimento Infantil ou Primeira Infância com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
<ul style="list-style-type: none">● Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão do Ensino Fundamental, nos últimos 5 anos.
<ul style="list-style-type: none">● Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional).
<ul style="list-style-type: none">● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.
<ul style="list-style-type: none">● Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade desta Secretaria para o Desenvolvimento do Padin;

15.2 Os casos não especificados nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Seleção e as respostas divulgadas no site desta Secretaria Municipal da Educação;

15.3 Os candidatos selecionados que, por necessidade e/ou vacância, forem convocados por esta Secretaria Municipal da Educação podem ser solicitados a atualizarem o Plano de Trabalho em relação às ações, tempo de execução destas e ao valor da bolsa.

15.4 Fica reservado à Secretaria Municipal o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

15.5 A inscrição da(o) candidata(o) no Programa, implica o reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital;

15.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações referentes a essa Chamada Pública, os quais estarão disponíveis nesta chamada pública pelo site da Prefeitura Municipal de Jucás-CE <https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/> ;

15.7 O presente edital é parte integrante do Termo de Adesão ao Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil (Padin), firmado com a Secretaria da Educação do Estado para o quadriênio 2025/2028.

15.8 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jucás – CE, 22 de maio de 2026.

Maria Cláudia Alves Fernandes
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 001/2026 - SEGOV

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/ 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO

CRONOGRAMA	
AÇÕES	PERÍODO
Inscrições – Presencialmente na Sede da Secretaria Municipal de Educação – SME	25/05/2026 a 27/05/2026
Análise do Currículo e do Plano de Trabalho do(a) candidato(a).	28/05/2026
Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa.	28/05/2026
Período para interposição de recursos da primeira etapa.	29/05/2026
Divulgação do Resultado da Primeira Etapa.	01/06/2026
Divulgação de datas e horários das entrevistas dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	01/06/2026
Entrevista dos(as) candidatos(as) selecionados(as) na primeira etapa.	02/06/2026 e 03/06/26
Divulgação do resultado preliminar da segunda etapa.	05/06/2026
Período para interposição de recursos	08/06/2026
Divulgação do Resultado final no endereço eletrônico - https://jucas.ce.gov.br/concursoseselecoes/	09/06/2026

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/ 2026

ANEXO II - CURRÍCULO

Todas as experiências e os cursos aqui listados precisam ser comprovados por meio dos originais

ou cópias autenticadas

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Data de Nascimento:	
Local de Nascimento:	
Nacionalidade:	
Endereço:	

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	
Especialização (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	
Graduação (se houver):	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas (se houver).	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão*:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

* Inserir neste espaço apenas o(s) ano(s) em que participou da(s) formação(ões).

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, nos últimos 5 anos (se houver)

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos (se houver).

Título do curso:	
Instituição:	
Ano de conclusão:	

Título do curso:	
Instituição:	
Ano(s) de conclusão:	

EXPERIÊNCIA(S) PROFISSIONAL(AIS)

Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos (se houver).

* Se a experiência de trabalho for na mesma instituição, inserir numa única tabela.

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Instituição:	
Atividade exercida:	
Período:	

Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), nos últimos 5 anos.	
Título do Seminário/Conferência:	
Instituição:	
Período:	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/ 2026

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, (nome do declarante) _____,
(nacionalidade) _____, (estado civil) _____,
(profissão) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e
no RG nº _____, declaro, para os devidos fins, que resido à (nome da rua/avenida)

nº _____, (complemento) _____, (bairro) _____,
CEP: _____ na cidade de _____ - _____.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente para efeitos legais.

_____ – CE, ____ de _____ de 2026.

(Assinatura do declarante)

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/ 2026

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ANÁLISE DE CURRÍCULO			
TÍTULOS	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0	
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação Concluído ou Cursando	5,0 por certificado	5,0	
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	2,5 por formação	5,0	
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0	
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0	
Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0	
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0	
TOTAL		50,0 pontos	

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001/ 2026

ANEXO V

CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA	
CRITÉRIOS	Pontuação MÁXIMA
Domínio do aporte teórico-metodológico, especialmente no que se refere às concepções de criança, infância, desenvolvimento infantil, bem como aos documentos basilares da primeira etapa da Educação Básica, a nível nacional, estadual e municipal, no âmbito do Programa Mais Infância Ceará.	15,0
Domínio do aporte teórico-metodológico do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil - PADIN.	15,0
Capacidade de reflexão crítica acerca dos problemas e obstáculos encontrados na sociedade, no que tange ao desenvolvimento infantil, nos mais variados aspectos.	10,0
TOTAL	40,0 (quarenta pontos)

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001 / 2026

ANEXO VI- ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

ROTEIRO PARA PROPOSTA DO PLANO DE TRABALHO

Para produzir seu Plano de Trabalho, seguem algumas orientações pertinentes sobre as formações voltadas para a Primeira Infância, nos contextos das ações estratégicas da Secretaria da Educação do Ceará:

- b) As formações estaduais podem ter como público-alvo: Supervisores e Agentes de Desenvolvimento Infantil e pautam-se no pilar Tempo de Crescer, do Programa Mais Infância Ceará.
- c) Todas as formações, de forma intersetorial, precisam promover a formação integral e integrada das crianças na rede pública de ensino, considerando as diversas realidades e infâncias.

PLANO DE TRABALHO

(Anexar ao formulário, no ato da inscrição)

1. DADOS DO PLANO DE TRABALHO

TÍTULO:

2. INTRODUÇÃO

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente, de forma breve, um resumo sobre o PADIN no estado do Ceará, alinhando-se ao foco do Plano de Trabalho e aos pilares do Programa Mais Infância Ceará.

3. OBJETIVOS GERAIS ESPECÍFICOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente objetivos gerais e específicos que fundamentam as ações propostas em seu Plano de Ação, alinhadas ao trabalho que será desenvolvido no PADIN

4. JUSTIFICATIVA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) justifique, por meio de evidências e de aporte teórico alinhado às concepções de criança e de infância, bem como norteados pelos documentos do PADIN, como seu Plano de Trabalho apresenta-se relevante para a formação informada.

5. METODOLOGIA

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) apresente uma sistematização de ações, pensando com base em: planejamento em grupo, visitas domiciliares e encontros coletivos com estratégias voltadas para o PADIN.

6. RESULTADOS ESPERADOS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) sinalize, de forma concreta e plausível, possíveis impactos de seu Plano de Trabalho no cenário das ações voltadas para o PADIN.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nesta seção, espera-se que o(a) candidato(a) finalize sua proposta, a partir de revisão de seu plano, reforçando os principais aspectos abordados e sinalizando possíveis obstáculos e soluções para esses.

8. REFERÊNCIAS

Nesta seção, o(a) candidato(a) deve listar os autores citados ao longo de seu plano de trabalho, conforme regras da ABNT.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001 / 2026

ANEXO VII- BAREMA

Nome do candidato(a):

Títulos/Produção	Pontuação	Pontuação Máxima	Página dos Comprovantes no PDF	Pontuação atribuída pelo candidato(a) conforme Chamada Pública
Certificado de Especialização, preferencialmente na área da Educação e/ou afins.	5,0 por certificado	5,0		
Diploma de Licenciatura Plena na área da Educação Concluído ou cursando	5,0 por certificado	5,0		
Formação específica para o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Infantil com carga horária mínima de 64 (sessenta e quatro) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	2,5 por formação	5,0		
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitando-se a 02 (dois) cursos nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0		
Curso de capacitação correlato com a área para a qual o candidato se inscreveu, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	5,0 por curso	10,0		

Experiência de trabalho no exercício do magistério e/ou na gestão da Educação Infantil, nos últimos 5 anos.	2,0 por ano	10,0		
Participação em Seminários/ Conferências (local ou regional), sendo que para registro de pontos, será limitado até 05(cinco) participações, 01 (um) ponto por evento.	1,0 por evento	5,0		
TOTAL		50,0 pontos		

** As declarações precisam estar assinadas no prazo máximo de seis meses. Consideramos experiência profissional o período mínimo de 3 meses de atuação ininterruptos.

CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO Nº 001 / 2026

ANEXO VIII - DETALHAMENTO QUANTO À TIPIFICAÇÃO DA BOLSA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA

Para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao PAIDIN, conforme o desenvolvimento do Programa :

Supervisor (Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III) - Valor da bolsa: R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais).

ADI (Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV) - Valor da bolsa: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

TIPO DE BOLSA	DESCRIÇÃO
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III	Profissionais, servidores públicos ou não, com titulação mínima de graduação nas áreas da educação, para execução de atividades de planejamento, avaliação, acompanhamento e execução dos objetivos e metas para realização de estudos e reflexão continuada no âmbito do MAIS PAIC sobre os conteúdos e estratégias formativas e supervisão e organização da estratégia de formação dirigida às equipes municipais.
Bolsa de Extensão Tecnológica Nível IV	Profissionais, servidores públicos ou não, para capacitação contínua quanto às metodologias empregadas no âmbito do MAIS PAIC e/ou do Programa Mais Infância Ceará, no que se refere a conteúdos e estratégias formativas, acompanhamento, supervisão, organização e avaliação de estratégias de formação dirigidas às equipes municipais.